

Prefeitura Municipal de Japurá
Av. Bolívar, 363 - Centro - CEP: 87221-000, Japurá/PR
Fone: (44) 3613-1217; Fax: (44) 3613-1200 - E-mail: g@pajapurapm.gov.br e w@tribunadecianoorte.com.br
CNPJ nº 75.788.340/0001-39

4º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2023
Preço Nº 07/2023

O Município de JAPURÁ, com sede na Av. Bolívar, 363, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.788.340/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr. Prefeita ADRIANA CRISTINA POLIZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a) KELLY PATRICIA FRANÇA, com endereço a RUA DAS FLORESTAS, 08 PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87222-000 - JAPURÁ/PR, portador (a) do CPF nº 065.228.419-16, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo em face de resultado obtido no Processo nº 43/2023, firmou o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 122/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REQUERIMENTO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objeto a regularização financeira da Ata Registro de Preços nº 122/2023, ajustando-se os valores das lances conforme planilha a seguir, retendo à Ata de Registro de Preços o valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) e estando em conformidade com o artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço	Preço Total
1	EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	1,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL GERAL				1.500,00		1.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Este instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá, 29/08/2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

GRACIA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LUTA
Jairton Pereira Bello

Testemunhas:
Willian Ferreira Sordi
CPF: 034.462.439-68
Felipe Junior Venancio da Silva
CPF: 303.482.239-27

Prefeitura Municipal de Japurá
Av. Bolívar, 363 - Centro - CEP: 87221-000, Japurá/PR
Fone: (44) 3613-1217; Fax: (44) 3613-1200 - E-mail: g@pajapurapm.gov.br e w@tribunadecianoorte.com.br
CNPJ nº 75.788.340/0001-39

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 148/2023

LICITAÇÃO Nº Processo 97/2020
Inexigibilidade Nº 11/2020

O Município de JAPURÁ, com sede na Av. Bolívar, 363, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.788.340/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr. Prefeita ADRIANA CRISTINA POLIZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a) KELLY PATRICIA FRANÇA, com endereço a RUA DAS FLORESTAS, 08 PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87222-000 - JAPURÁ/PR, portador (a) do CPF nº 065.228.419-16, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo em face de resultado obtido no Inexigibilidade nº 11/2020, firmou o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 148/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 148/2020, até o dia 28/12/2023, do qual a contratada saiu vencedora do Inexigibilidade Nº 11/2020. E também o acréscimo de 04 (quatro) meses dos itens relacionados abaixo, totalizando o valor de R\$ 7.044,71 (Sete Mil, Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos) do qual a contratada saiu vencedora, conforme permissões artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço	Preço Total
1	EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	1,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2	EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	1,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3	EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	1,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4	EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	1,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL GERAL				6.000,00		6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Este instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá, 29 de agosto de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

KELLY PATRICIA FRANÇA
065.228.419-16

Testemunhas:
Felipe Junior Venancio da Silva
CPF: 303.482.239-27
Willian Ferreira Sordi
CPF: 034.462.439-68

Prefeitura Municipal de Japurá
Av. Bolívar, 363 - Centro - CEP: 87221-000, Japurá/PR
Fone: (44) 3613-1217; Fax: (44) 3613-1200 - E-mail: g@pajapurapm.gov.br e w@tribunadecianoorte.com.br
CNPJ nº 75.788.340/0001-39

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 146/2020

LICITAÇÃO Nº Processo 97/2020
Inexigibilidade Nº 11/2020

O Município de JAPURÁ, com sede na Av. Bolívar, 363, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.788.340/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr. Prefeita ADRIANA CRISTINA POLIZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a) ADRIANA CRISTINA POLIZER, com endereço a RUA HELENA BECANTINI PIRAZA, 238 - CEP: 87222-000 - JAPURÁ/PR, portador (a) do CPF nº 037.066.329-10, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo em face de resultado obtido no Inexigibilidade nº 11/2020, firmou o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 146/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 146/2020, até o dia 28/12/2023, do qual a contratada saiu vencedora do Inexigibilidade Nº 11/2020. E também o acréscimo de 04 (quatro) meses dos itens relacionados abaixo, totalizando o valor de R\$ 7.044,71 (Sete Mil, Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos) do qual a contratada saiu vencedora, conforme permissões artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço	Preço Total
1	EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	1,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2	EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	1,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3	EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	1,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4	EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	1,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL GERAL				6.000,00		6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Este instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá, 29 de agosto de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

ADRIANA CRISTINA POLIZER
107.566.929-10

Testemunhas:
Felipe Junior Venancio da Silva
CPF: 303.482.239-27
Willian Ferreira Sordi
CPF: 034.462.439-68

Prefeitura Municipal de Japurá
Av. Bolívar, 363 - Centro - CEP: 87221-000, Japurá/PR
Fone: (44) 3613-1217; Fax: (44) 3613-1200 - E-mail: g@pajapurapm.gov.br e w@tribunadecianoorte.com.br
CNPJ nº 75.788.340/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº 96/2023, referente ao **Tomada de preços nº 5/2023**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 7/27/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(m) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO "CALÇADO"** COM ÁREA TOTAL EQUIVALENTE A 1957,37M2 NA CIDADE DE JAPURÁ-PR CONFORME CONVENIO 294/2023 (SECOI), sendo:

Classificação	Empresário	Unidade	Valor	Preço	Preço Total
1	EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	SECOI	1,00	134.784,00	134.784,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **300 Dias**, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 29/08/2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PROCESSO N.º 96/2023
Tomada de preços N.º 5/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO "CALÇADO" COM ÁREA TOTAL EQUIVALENTE A 1957,37M2 NA CIDADE DE JAPURÁ-PR CONFORME CONVENIO 294/2023 (SECOI).

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Classificação	Empresário	Unidade	Valor	Preço	Preço Total
1	EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	SECOI	1,00	134.784,00	134.784,00

Japurá, 29/08/2023.

WILLIAN FERREIRA SARDI
Presidente Substituto da Comissão de Licitações
Portaria 27/2023

Prefeitura Municipal de Japurá
Av. Bolívar, 363 - Centro - CEP: 87221-000, Japurá/PR
Fone: (44) 3613-1217; Fax: (44) 3613-1200 - E-mail: g@pajapurapm.gov.br e w@tribunadecianoorte.com.br
CNPJ nº 75.788.340/0001-39

DESPACHO

Trata-se de requerimentos formulados pelos legitimados (1) ADENILSON FLORINDO, (2) MARIA ESTEVES DOS SANTOS DIASSI, (3) GILBERTO ANTONIO MARCHETTO, (4) EDILENE SOCORBO CHAMBO NOBREGAS, (5) IDEVALDO APARECIDO RIGO, (6) ELAINE CRISTINA CHAMBO SANCHES, (7) ANTONIO CAPEIRO, (8) ANA BEATRIZ LOPES RUDRIVICUS e ADRIANA LETICIA LOPES RUDRIVICUS, (9) HELMAGNO MARTINEZ MARIM e SOLANGE MARTINEZ MARIM, (10) CARLOS HEINZ GEORG, (11) WILSON FLORINDO, (12) VERENA THAYSE FERREIRA BORO, (13) WALTER VASSOLLE, (14) ODETE APARECIDA ROCHA LEMES, (15) ODAIR MOREIRA PRADO, (16) LAERCIO SOARES e (17) JOAO VALDENIR DE ANDRADE, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E, em conformidade com a Lei nº 13.465/2017, do núcleo urbano informal, denominado de "NELSON LEITE", objeto da matrícula nº 10.704, do 2º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Cianoorte, Estado do Paraná:

Em razão do pedido, **DETERMINO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** devendo os servidores integrantes da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Japurá, conforme os termos do Decreto Municipal nº 127/2021

Prefeitura Municipal de Japurá
Av. Bolívar, 363 - Centro - CEP: 87221-000, Japurá/PR
Fone: (44) 3613-1217; Fax: (44) 3613-1200 - E-mail: g@pajapurapm.gov.br e w@tribunadecianoorte.com.br
CNPJ nº 75.788.340/0001-39

DECRETO Nº 144/2023

Adriana Cristina Polizer, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, interesse social, para fins de desapropriação e/ou constituição de serviço administrativo, as áreas de terras situadas no 2º Círculo de Registro de Imóveis da Comarca de Cianoorte/PR, Lote 109-A - Matrícula 9905; Lote 170-R - Matrícula 11333; Lote 171-A e 171-R - Matrícula 15510; Lote 171-B - Matrícula 10488; Lote 172-R - Matrícula 10703; Lote 172-R-2 - Matrícula 10704; Lote 173-A - Matrícula 13635; Lote 173-R - Matrícula 13635; Lote 174 - Matrícula 4837; Lote 175-A - Matrícula 10540; Lote 175-R - Matrícula 10541; Lote 176-R - Matrícula 24412; Lote 177 - Matrícula 409, nas Coordenadas iniciais: 7.405.447.4 N, 341.094.78 E, e Coordenadas Finais: 7.405.710.69 N, 341.031.42 E.

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública faz parte dos seguintes imóveis registrados no 2º Círculo de Registro de Imóveis da Comarca de Cianoorte/PR, Lote 109-A - Matrícula 9905; Lote 170-R - Matrícula 11333; Lote 171-A e 171-R - Matrícula 15510; Lote 171-B - Matrícula 10488; Lote 172-R - Matrícula 10703; Lote 172-R-2 - Matrícula 10704; Lote 173-A - Matrícula 13635; Lote 173-R - Matrícula 13635; Lote 174 - Matrícula 4837; Lote 175-A - Matrícula 10540; Lote 175-R - Matrícula 10541; Lote 176-R - Matrícula 24412; Lote 177 - Matrícula 409, nas Coordenadas iniciais: 7.405.447.4 N, 341.094.78 E, e Coordenadas Finais: 7.405.710.69 N, 341.031.42 E.

Art. 3º - Fica autorizado o Município de Japurá a promover a desapropriação e/ou constituição de serviço administrativo nas referidas áreas de terras, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para implantação de uma cidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pago Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, 29 de agosto de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japurá
Av. Bolívar, 363 - Centro - CEP: 87221-000, Japurá/PR
Fone: (44) 3613-1217; Fax: (44) 3613-1200 - E-mail: g@pajapurapm.gov.br e w@tribunadecianoorte.com.br
CNPJ nº 75.788.340/0001-39

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Maipuru, 34 - Fone: (44) 3674-1651 - CEP 87235-000
INDIANÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 030/2023

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 41104092230004, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de INDIANÓPOLIS – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 529/2017, publicada dia 08 de novembro de 2017, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a destinação preferida por este Conselho a **REUNIA realizada em 28 de agosto de 2023, constante na respectiva ata nº 12,**

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº 41104092230004, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de INDIANÓPOLIS – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CMAS 030/2023), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

Prefeitura Municipal de Japurá
Av. Bolívar, 363 - Centro - CEP: 87221-000, Japurá/PR
Fone: (44) 3613-1217; Fax: (44) 3613-1200 - E-mail: g@pajapurapm.gov.br e w@tribunadecianoorte.com.br
CNPJ nº 75.788.340/0001-39

13. Na Reurb-E, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada de acordo com o caso concreto, ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;

14. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edícios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (87º, art. 7º do Decreto nº 9.310/2018);

15. Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;

16. Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações de conjuntos habitacionais, de condomínio urbano simples e lote em Reurb (S ou R), conforme art. 6º e 6º da Lei nº 13.465/17, art. 62, 8º do Decreto nº 9.310/18;

17. Colocar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

18. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da PRF e da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, 8º do Decreto nº 9.310/2018);

19. Proceder à licitação para credenciamento de empresa – caso o legitimado seja a União, Estado ou entidade da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda e

Prefeitura Municipal de Japurá
Av. Bolívar, 363 - Centro - CEP: 87221-000, Japurá/PR
Fone: (44) 3613-1217; Fax: (44) 3613-1200 - E-mail: g@pajapurapm.gov.br e w@tribunadecianoorte.com.br
CNPJ nº 75.788.340/0001-39

que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensoria Pública e o Ministério Público. No caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da Reurb são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;

20. Emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos afixados na sede da Prefeitura.

Dê-se ciência aos legitimados, por meio de seus representantes legais devidamente constituídos.

Pago Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japurá
Av. Bolívar, 363 - Centro - CEP: 87221-000, Japurá/PR
Fone: (44) 3613-1217; Fax: (44) 3613-1200 - E-mail: g@pajapurapm.gov.br e w@tribunadecianoorte.com.br
CNPJ nº 75.788.340/0001-39

DECRETO Nº 144/2023

Adriana Cristina Polizer, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, interesse social, para fins de desapropriação e/ou constituição de serviço administrativo, as áreas de terras situadas no 2º Círculo de Registro de Imóveis da Comarca de Cianoorte/PR, Lote 109-A - Matrícula 9905; Lote 170-R - Matrícula 11333; Lote 171-A e 171-R - Matrícula 15510; Lote 171-B - Matrícula 10488; Lote 172-R - Matrícula 10703; Lote 172-R-2 - Matrícula 10704; Lote 173-A - Matrícula 13635; Lote 173-R - Matrícula 13635; Lote 174 - Matrícula 4837; Lote 175-A - Matrícula 10540; Lote 175-R - Matrícula 10541; Lote 176-R - Matrícula 24412; Lote 177 - Matrícula 409, nas Coordenadas iniciais: 7.405.447.4 N, 341.094.78 E, e Coordenadas Finais: 7.405.710.69 N, 341.031.42 E.

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública faz parte dos seguintes imóveis registrados no 2º Círculo de Registro de Imóveis da Comarca de Cianoorte/PR, Lote 109-A - Matrícula 9905; Lote 170-R - Matrícula 11333; Lote 171-A e 171-R - Matrícula 15510; Lote 171-B - Matrícula 10488; Lote 172-R - Matrícula 10703; Lote 172-R-2 - Matrícula 10704; Lote 173-A - Matrícula 13635; Lote 173-R - Matrícula 13635; Lote 174 - Matrícula 4837; Lote 175-A - Matrícula 10540; Lote 175-R - Matrícula 10541; Lote 176-R - Matrícula 24412; Lote 177 - Matrícula 409, nas Coordenadas iniciais: 7.405.447.4 N, 341.094.78 E, e Coordenadas Finais: 7.405.710.69 N, 341.031.42 E.

Art. 3º - Fica autorizado o Município de Japurá a promover a desapropriação e/ou constituição de serviço administrativo nas referidas áreas de terras, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para implantação de uma cidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pago Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, 29 de agosto de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 191/2023

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, a servidor **ANDILEIA APARECIDA BIAGGI DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 543, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** conforme Atestado Médico emitido em 22 de agosto de 2023, em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

de 22 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAGO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de agosto de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Maipuru, 34 - Fone: (44) 3674-1651 - CEP 87235-000
INDIANÓPOLIS - PARANÁ

a) **Denominação:** Fundo Municipal de Assistência Social de INDIANÓPOLIS/PR. CNPJ: 14.785.413/0001-33

b) **Valor (R\$):** 100.000,00 (cem mil reais).

c) **Classificação do Recurso:** Custo.

d) **Funcional Programática:** 08.244.5031.219G.0001

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

INDIANÓPOLIS, 28 de agosto de 2023.

Vanessa Ferreira da Silva
Vice-Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114/3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.indianopolisparana.pr.gov.br - e-mail: abj@pm.indianopolisparana.pr.gov.br
CEP: 87.131-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ nº: 89.809.617/0001-63

PORTARIA Nº 63/2023

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, determina que:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 06/2023, bem como o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto 103/2023, figura a disposição do Poder Legislativo Municipal, para realizar as todas as Modalidades de Licitação, conforme legislação vigente.

Art. 2º - A elaboração do edital, da pasta técnica, pareceres e homologação do mesmo, será de responsabilidade do órgão licitante;

Art. 3º - O Presidente do Legislativo, fará a solicitação dos serviços da equipe de licitação através de requerimento protocolado, a cada processo licitatório que vir a necessitar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pago Municipal "13 de Setembro", São Manoel do Paraná em 29 de agosto de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

Errata nº 03/2023

RETIFICA O CONTRATO Nº 211/2023

O Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, neste ato representado pelo Presidente, Marco Antonio Franzato, informa a seguinte retificação do Contrato nº 211/2023, publicado no órgão oficial em 04 de Agosto de 2023, edição nº 9039, referente ao Credenciamento nº 02/2023, processo de Inexigibilidade nº 03/2023:

No local do nome da empresa, onde se lia "G S R DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.", leia-se "G S R DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA".

A Administração ressalta que a presente retificação se fez necessário para corrigir as razão social de empresa equivocadamente lançada no referido extrato publicado, para adequá-lo de acordo com razão social que efetivamente constou no contrato original, que igualmente será devidamente publicado no diário oficial do consórcio.

Marco Antonio Franzato
Presidente do Cicenop
(ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO)

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 191/2023

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, a servidor **ANDILEIA APARECIDA BIAGGI DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 543, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** conforme Atestado Médico emitido em 22 de agosto

MUNICÍPIO DE JUSSARA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **habilitar** de forma prévia as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.326.878/0001-35.
02	GREF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 44.759.658/0001-57.
03	CAETANO E MARCHINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.064.547/0001-47.

E **desabilitar** de forma prévia as proponentes:

Nº	EMPRESA
01	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 33.924.849/0001-00
02	GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 16.575.350/0001-16.

Informa que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias para Recursos e posteriormente o prazo para as Contra Razões recursais caso houverem.

Jussara, 29 de agosto de 2023

Éder A. M. Marques
Presidente da C.P.L

RECURSOS DE COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR

EMPRESA: COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ

ENDEREÇO: AV. PRINCESA ISABEL, 320, CEP: 87.230-000

TELEFONE: (44) 3628-1212 | E-MAIL: gabinete@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO – 08/2023

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que no dia 14 de agosto de 2023 a Prefeitura Municipal de Jussara recebeu a doação de 2.000 (dois mil) litros de etanol hidratado, conforme nota fiscal de número 0079628 série 10 da Companhia Melhoramentos do Norte do Paraná, inscrita no CNPJ – 61.082.962/0003-93, para uso de todos os setores municipais.

Jussara, 15 de agosto de 2023.

Valdeci Pereira Lima
Secretário da Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ

AV. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO – 08/2023

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que no dia 14 de agosto de 2023 a Prefeitura Municipal de Jussara recebeu a doação de 2.000 (dois mil) litros de etanol hidratado, conforme nota fiscal de número 0079628 série 10 da Companhia Melhoramentos do Norte do Paraná, inscrita no CNPJ – 61.082.962/0003-93, para uso de todos os setores municipais.

Jussara, 15 de agosto de 2023.

Valdeci Pereira Lima
Secretário da Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ

AV. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023 – PMJ
TIPO: Menor Preço por item
Natureza: Presencial

O Município de Jussara torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, no dia **13 de setembro de 2023 às 09:00 hr**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para atender a 373 servidores municipais ativos do município de Jussara/PR.

Valor Global: R\$ 50.250,72 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao **Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação** no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax **(44) 3628-1212**, ou "e-mail": **licitacao@jussara.pr.gov.br**.

Paço Municipal de Jussara, em 29 de agosto de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE
AV. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6399/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.311,06 (dezoito mil, trezentos e onze reais e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cst Eco	Valor
1164	11	001	2781	2001	2024	Manutenção das Atividades de Esportes, Turismo e Lazer	3.3.90.93	18.311,06
TOTAL								18.311,06

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso nº 31876 – Construção de Quadra Escolar Coberta - Escola Julita Alves Soares, conforme preceitos e Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.870 de 07 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato
Jussara, 29 de Agosto de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES
AV. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP- Nº 046/2023-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: Futura e eventual aquisição de vestimentas apropriadas para o grupo de jovens que compõem a Fanfarra Municipal, sendo uniforme completo: roupas, calçados, quepes e demais itens, a fim de caracterizar a equipe que compõe a fanfarra municipal, na modalidade de Pregão Presencial SRP – por Lote- nº 046/2023, a favor da empresa classificada: **JOTAGÉ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 20.147.887/0001-52, com o valor global de R\$: 47.081,03 (quarenta e sete mil oitenta e um reais e três centavos) referentes aos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Jussara-PR., 29 de agosto de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ

AV. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6371/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, do Município de Jussara, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme Lei Municipal Nº 1.897/2023.

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Titular Presidente: Silvia Maria Toloni Maranhão

Suplente: Michelle Bührer dos Santos

Titular: Leidiane Aparec da Giroto dos Santos

Suplente: Vanessa Aparecida Demétrio de Ávila dos Santos

Titular: Aparecida Pivato Versuti

Suplente: Anderson Jacomini Menezes

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes do Artesanato:

Titular: Marilza Sordi Dias Barbosa

Suplente: Maria Aparecida Félix Moro

Representantes da Música:

Titular: Valdemir Maranhão

Suplente: Wellington Ivan Mesti

Representantes da Literatura:

Titular: José Roberto de Souza

Suplente: Cristiane P. Gurgel Mesti

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, as atribuições contidas na Lei Municipal nº 1.897, de 03 de maio de 2023.

Art. 3º. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT é considerado relevante serviço público e não ser remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se o as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato, aos 28 de agosto de 2023.

Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 114/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de materiais permanentes tais como tendas e portais infláveis, assentos esportivos, cabine de arbitragem, bancos de reserva e equipamentos esportivos, com finalidade de serem utilizados nos projetos, eventos e espaços esportivos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura do Município de Cianorte.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 29 de agosto de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 120/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de pedras britas, marroada, rachão e pó de pedra para manutenção preventiva e corretiva das estradas rurais do município de Cianorte.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 29 de agosto de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 – CMC

PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, Centro, em Cianorte, PR, e a empresa **GLOBAL RASTREAMENTO CIANORTE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.926.324/0001-02, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do processo de Dispensa por Limite nº 022/2023 – CMC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de sistema de monitoramento veicular via satélite para os 02 (dois) veículos oficiais da Câmara Municipal de Cianorte.

VALOR: O valor a ser pago para a execução do objeto é de **2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)**, sendo **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.77.99 – Vigilância Demais Setores da Administração.

PRazos: O presente contrato terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 09 de agosto de 2023.

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE CIANORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Faço saber aos interessados que no dia 01 de outubro de 2013, será realizada eleição para composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, desta Entidade, mandato no período de 04/10/2023 a 03/10/2028, ficando a partir da data da publicação deste edital, aberto o prazo de três dias para registro de chapas. O requerimento do registro da chapa, assinado por um dos candidatos que a integram, será dirigido ao Presidente do Sindicato, em quatro vias, cada uma acompanhada dos documentos exigidos pela portaria 3.150 de 30 abril 1986 e Estatutos. Durante o prazo para registro das chapas, terá um representante da diretoria atual em horário comercial normal, nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Ali permanecerá uma pessoa apta para prestar esclarecimentos sobre o processo eleitoral, atender aos interessados a receber documentação inclusive pedidos de registro de chapas, fornecendo o competente recibo. Caso não haja obtido quórum em primeira votação, na data acima referida, será realizada segunda votação, no dia 10 de outubro de 2023. E não tendo obtido quórum na segunda votação, será realizada a terceira votação, no dia 16 de outubro de 2023, ficando desde logo todos convocados. Em caso de empate entre as chapas mais votadas em terceira votação, será realizada nova eleição, cumpridas as formalidades legais e regulamentares. Cada votação será realizada na Avenida Souza Naves, 1101, Sala 03, Zona 02 - Cianorte-Pr., iniciando-se às 08:00 horas, para término às 16:00 horas, podendo ser encerrada antes, se tiverem votado todos os eleitores. Cada chapa concorrente poderá designar um fiscal para acompanhar os trabalhos de apuração. Os trabalhos de apuração e de coletas de votos serão realizados por pessoas a serem designadas por uma assembleia para esse fim. A apuração será realizada em horário a ser designado pela pessoa aprovada em assembleia, após encerrado a votação. Não serão permitidos votos por correspondência e os procedimentos eleitorais obedecerão ao disposto na Portaria 3.150, de 30 de abril 1986, publicada no D.O.U. de 02/05/86. Cópia deste edital está afixado na sede do Sindicato.

Cianorte-PR., 29 de agosto de 2023.

Carlos Roberto Rubio Senes
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ

AV. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO – 07/2023

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que no dia 11 de julho de 2023 a Prefeitura Municipal de Jussara recebeu a doação de 2.000 (dois mil) litros de etanol hidratado, conforme nota fiscal de número 0076367 série 10 da Companhia Melhoramentos do Norte do Paraná, inscrita no CNPJ – 61.082.962/0003-93, para uso de todos os setores municipais.

Jussara, 17 de julho de 2023.

Valdeci Pereira Lima
Secretário da Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE
AV. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6398/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.613,83 (seis mil, seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cst Eco	Valor
0583	06	008	1236	7001	2020	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	3.1.50.43	5.313,83
0710	07	004	0824	4008	2025	Manutenção das Atividades de Assistência Social	4.4.90.32	1.100,00
TOTAL								6.613,83

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cst Eco	Valor
0583	06	008	1236	7001	2020	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	3.1.50.43	5.313,83
0730	07	005	0824	2008	2026	Manutenção das Ações de Proteção Social ao Portador de Deficiência	4.4.90.32	1.100,00
TOTAL								6.613,83

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato
Jussara, 29 de Agosto de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

	Prefeitura Municipal de São Tomé			
	CNPJ 31.258.170/0001-22 FONE FAX (0xx41) 3607-1280 e-mail: pmstome@pmstome.ap.gov.br			
	CEP 87220-000	SÃO TOMÉ	-	PARANÁ
DECRETO Nº 1166/2023				
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Municipal, autorizado pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, nº 209/2023 de 14 de maio de 2023, e dá outras providências.				
OCELO CESAR FERREIRA LÉITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.				
D E C R E T A				
Artigo 1º. Fica aberto no orçamento do Município, no Crédito Adicional Municipal, no valor de R\$ 1.235.238,28 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), por meio das seguintes dotações:				
44	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANEJO E RECURSOS HUMANOS - SEMAN		
44.128.000.2.013	0000	MANEJO E RECURSOS HUMANOS - SEMAN		
3.90.90.00.00.00	0000	Manutenção do Órgão e de suas Atividades - COTAÇÃO DE PREÇOS - COTAÇÃO DE PREÇOS		100.000,00
44	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
44.128.000.2.013	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
3.90.90.00.00.00	0000	Manutenção do Órgão e de suas Atividades - COTAÇÃO DE PREÇOS - COTAÇÃO DE PREÇOS		3.000,00
44	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
44.128.000.2.013	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
3.90.90.00.00.00	0000	Manutenção do Órgão e de suas Atividades - COTAÇÃO DE PREÇOS - COTAÇÃO DE PREÇOS		100.000,00
11.1	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
11.1.90.00.00.00	0000	RECURSOS DE CAPITAL - INDIENHAÇÕES E REINTEGROS - INDIENHAÇÕES E REINTEGROS		100.000,00
20.1	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
20.1.90.00.00.00	0000	PROGRAMA NACIONAL DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - COTAÇÃO DE PREÇOS - COTAÇÃO DE PREÇOS		14.000,00
3.90.90.00.00.00	0000	Manutenção do Órgão e de suas Atividades - COTAÇÃO DE PREÇOS - COTAÇÃO DE PREÇOS		14.000,00
20.1	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
20.1.90.00.2.000	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
3.90.90.00.00.00	0000	Manutenção do Órgão e de suas Atividades - COTAÇÃO DE PREÇOS - COTAÇÃO DE PREÇOS		200.000,00
20.1	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
20.1.90.00.2.013	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
3.90.90.00.00.00	0000	Manutenção do Órgão e de suas Atividades - COTAÇÃO DE PREÇOS - COTAÇÃO DE PREÇOS		30.000,00
20.1	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
20.1.90.00.2.013	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
3.90.90.00.00.00	0000	Manutenção do Órgão e de suas Atividades - COTAÇÃO DE PREÇOS - COTAÇÃO DE PREÇOS		30.000,00
20.1	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
20.1.90.00.2.013	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
3.90.90.00.00.00	0000	Manutenção do Órgão e de suas Atividades - COTAÇÃO DE PREÇOS - COTAÇÃO DE PREÇOS		100.000,00
20.1	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
20.1.90.00.2.013	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
3.90.90.00.00.00	0000	Manutenção do Órgão e de suas Atividades - COTAÇÃO DE PREÇOS - COTAÇÃO DE PREÇOS		100.000,00
20.1	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
20.1.90.00.2.013	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
3.90.90.00.00.00	0000	Manutenção do Órgão e de suas Atividades - COTAÇÃO DE PREÇOS - COTAÇÃO DE PREÇOS		100.000,00
20.1	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
20.1.90.00.2.013	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
3.90.90.00.00.00	0000	Manutenção do Órgão e de suas Atividades - COTAÇÃO DE PREÇOS - COTAÇÃO DE PREÇOS		100.000,00
20.1	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
20.1.90.00.2.013	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
3.90.90.00.00.00	0000	Manutenção do Órgão e de suas Atividades - COTAÇÃO DE PREÇOS - COTAÇÃO DE PREÇOS		100.000,00
20.1	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
20.1.90.00.2.013	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
3.90.90.00.00.00	0000	Manutenção do Órgão e de suas Atividades - COTAÇÃO DE PREÇOS - COTAÇÃO DE PREÇOS		100.000,00
20.1	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
20.1.90.00.2.013	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
3.90.90.00.00.00	0000	Manutenção do Órgão e de suas Atividades - COTAÇÃO DE PREÇOS - COTAÇÃO DE PREÇOS		100.000,00
20.1	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
20.1.90.00.2.013	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
3.90.90.00.00.00	0000	Manutenção do Órgão e de suas Atividades - COTAÇÃO DE PREÇOS - COTAÇÃO DE PREÇOS		100.000,00
20.1	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
20.1.90.00.2.013	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
3.90.90.00.00.00	0000	Manutenção do Órgão e de suas Atividades - COTAÇÃO DE PREÇOS - COTAÇÃO DE PREÇOS		100.000,00
20.1	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SEDUCE		
20.				

[illegible][illegible][illegible][illegible]

	Prefeitura Municipal de São Tomé PRACÇA PÚBLICA Nº 001/2019 C.N.P.J. 75.381.178/0001-29 E-mail: prefeitura@goimpr.mn (bavx4) 3607-1200 Site: prefeitura@goimpr.mn	
CEP 74270-000	SÃO TOMÉ - PR	PARANÁ
	501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUTRA E ESPORTE - SEDUC DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA - DCM PROTEÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - DPCP OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO - SEMTUR JURÍDICA	R\$ 40.000,00
13.300.0012-0000	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
3.3.90.30.00-00		
27.012.0000-0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUTRA E ESPORTE - SEDUC	R\$ 5.000,00
3.3.90.11.00-0000	MATERIAL DE CONSUMO - DCM	
3.3.90.11.00-0000	VERBIMENTOS VARIÁVEIS FISCAL - FISCALIA CIVIL	
3.3.90.11.00-0000	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 5.000,00
19.0000-0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.0000-0000	CAPACITAÇÃO E MATERIAL PERMANENTE - DCM	
4.4.90.52.00-0000	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
19.0000-0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 5.000,00
19.0000-0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.0000-0000	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
19.0000-0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 5.000,00
19.0000-0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.0000-0000	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
19.0000-0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 5.000,00
19.0000-0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.0000-0000	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
19.0000-0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 5.000,00
19.0000-0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.0000-0000	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
19.0000-0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 5.000,00
19.0000-0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.0000-0000	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
19.0000-0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 5.000,00
19.0000-0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.0000-0000	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
19.0000-0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 5.000,00
19.0000-0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.0000-0000	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
19.0000-0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 5.000,00
19.0000-0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.0000-0000	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
19.0000-0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 5.000,00

	PRAÇA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ							
	CNP J 75.381.378/0000-29							
	PRAÇA PROFESSOR REZEND FELDCH, 248 – FONE / FAX: (0664) 3067-1080							
	e-mail: prefeitura@pmstome.gov.br – SÃO TOMÉ – PARANÁ							
CEP 87.720-000								
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAS E SERVIÇOS URBANIZADOS-SEBVS								
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANIZADOS-DEBVS								
Mantenedora da Cota de Emprego Público – CULPE								
VENCIMENTOS E UNIDADES FIJAS – PESSOAL CIVIL								
Despesa Obrigatória de Lícitação								
11.900,00	11.900,00							
15.402.003.2.154	15.402.003.2.154							
5.3.99.1.1.00.00.00	5.3.99.1.1.00.00.00			63.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAS E SERVIÇOS URBANIZADOS-SEBVS								
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANIZADOS-DEBVS								
Mantenedora da Supremacia Política Municipal								
VENCIMENTOS E UNIDADES FIJAS – PESSOAL CIVIL								
Despesa Obrigatória de Lícitação – OBRAS – CONTRA EMANUAÇÃO								
11.900,00	11.900,00			66.000,00				
29.752.003.2.155	29.752.003.2.155							
5.3.99.1.1.00.00.00	5.3.99.1.1.00.00.00							
3º - Excesso de Arrecadação verificado no exercício nas seguintes receitas:								
1.7.1.5.91.4.1.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNÃO AO FUNDS – VAMP – PRINCIPAL								
				R\$ 10.000,00				
1.7.1.5.91.4.1.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNÃO AO FUNDS – VAMP – PRINCIPAL				R\$ 17.000,00				
Artigo 3º - Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:								
Atribuição Adicional das Cotas de Receita:								
FONTE		MÊS	VALOR R\$					
1004		Agosto	15.286,16					
1007		Agosto	6.600,83					
1042		Agosto	17.000,00					
Atribuições Adicionais do Cronograma de Desembolso:								
FONTE		MÊS	VALOR R\$					
1004		Agosto	15.286,16					
1007		Agosto	6.600,83					
1042		Agosto	17.000,00					
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando-se as disposições vigentes como segue:								
PAGO MUNICIPAL: "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 28 (VINTE E OITO) DAS MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.								
 								
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE								
PREFEITO MUNICIPAL								



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 85 – Telefone: (0xx41) 3686 1206 / 3686 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/ME 07.375.844/0001-70
e-mail: pmguaparema@uel.com.br

Decreto n.º 3182/2023.

Emenda Dispõe sobre a nomeação, em virtude de aprovação em Teste Seletivo, realizado pelo Município de Guaparema – Estado do Paraná, para vagas em outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaparema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização de Teste Seletivo, dentro da mais absoluta normalidade e legalidade, tendo sido respeitados os demais princípios norteadores da Administração Pública, e o preenchimento de todos os requisitos contidos no edital, pelo candidato;

Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que se ligue aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal n.º 01/2000;

Considerando imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade dos serviços prestados pela administração pública.

Art. 1.º - Fica Contratado (a) a partir do dia 29/08/2023, em virtude de aprovação em Teste Seletivo realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, com resultado homologado e devidamente publicado, o (a) Sr (a). **LAIS RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil**, nos termos da **Lei Municipal n.º 1065/2023**.

Art. 2.º - O presente ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquiv-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaparema – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e vinte e três.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 75.381.179/0001-29
PRACA PROFESSOR VIGOR PICCOLI, 248 - FONE: (41) 3607-1280
CEP 87520-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3.153/2023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 04 de Setembro de 2023, **THAIS CRISTINA PLÍNIO PAIAO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Classe A, nível I, da Tabela de vencimentos, Anexo V, da Lei nº 039/2015, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023, com resultado final homologado através do Decreto nº 1.153/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO AICINI DA SILVA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Tomé**
C.R.P.J. 75.581.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO PICCHIO, 248 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
C.E.T. 87.222-0-0-0 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 3.152/2023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 01 de Setembro de 2023, ROSA CRISTINA NICOLINO LOCATELLI, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Classe A, nível 6, da Tabela de vencimentos, Anexo V, da Lei nº 096/2013, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023, com resultado final homologado através do Decreto nº 1.153/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ: 75.381.179/0001-29
 PRACA PROFESSOR PEDRO FIOREIRO, 248 - FONE: (44) 3607-1280
 CEP: 87.210-010 - SAO TOMÉ - PARANÁ
 e-mail: prefeitura@saotome-pr.gov.br

PORTARIA Nº. 3.151/2023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, à partir de 01 de Setembro de 2023, **LUCAS GABRIEL FERREIRA ALEXANDRI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe A, nível 1, da Tabela de vencimentos, Anexo V, da Lei nº 039/2015, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023, com resultado final homologado através do Decreto nº 1.153/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.



OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 17.381.178/0001-29
 PRACA PROFISSOR PEDRO PECCHIO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
 CEP 87220-000 - BA. TO ME - PARANÁ
 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 3.150/2023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 01 de Setembro de 2023, LEONICE PERREIRA LEAL, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Classe A, nível I, da Tabela de vencimentos, Anexo V, da Lei nº 0396/2015, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023, com resultado final homologado através do Decreto nº 1.153/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 29 DIAS DO
 MÊS DE AGOSTO DE 2023.



OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
 Prefeito Municipal

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ 15.381.119/0001-25
PRACA PROFESSOR PEDRO FEICHAO, 244 - POZEI | FONE: (84) 3607-1280
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 3.149/2023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 01 de Setembro de 2023, REGINALDO HASTMAN BATISTA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Classe A, nível 5, da Tabela de vencimentos, Anexo V, da Lei nº 039/2015, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023, com resultado final homologado através do Decreto nº 1.153/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 29 DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DE 2023.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**
RUA 173 174/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FICCHIO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3.148/2.023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, deste município de São Tomé, Estado do Paraná, o servidor público municipal **DILSO MORETTI FILHO**, a partir de 03 de Setembro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARCINI DA SILVA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ 17.211.770/0001-25
PRACA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA N.º 3.147/2.023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, deste município de São Tomé, Estado do Paraná, o servidor público municipal **REGINALDO HASTMAN BATISTA**, a partir de 31 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHED, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2022

REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – CNPJ Nº 75.381.178/0001-29**

CONTRATADO: **LUCAS GABRIEL PEREIRA ALEXANDRE**

CARGO: **AXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PMS**

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 09/03/2022

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/08/2023


OCELIO CESAR FEFFERLE LEITE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Paraná, 60 - Fone/Fax: (041) 364-1114 e 364-1100
 e-mail: contabilidade@saomanuel.pr.gov.br - CEP.: 81.900-000/817005-03
 site: www.saomanuel.pr.gov.br
 CEP: 81.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 173/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização dos §§ 5º e II do artigo 7º, da Lei Municipal nº 31/2022 de 29/11/2022 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Suplementar	Descrição	Valor
0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.201.0007.2000	PREÇOS DE ACÓRDIO SAÚDE	
15.780.12.00.00	CUNTA INSCRIÇÕES PATRONAIS	
15r1r	VALOR SAÚDE - receitas vincuadas (c/c 2000 - 15%)	19.000,00
	SUBTOTAL	19.000,00
	TOTAL	19.000,00

Art. 2º - Com recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de inscrição nas seguintes orçens:

Cota de receita	Descrição	Valor
10.201.1.1.1.1.00.00.00	COTA-PAPEL E DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA	
1.7.7.7.7.7.1.00.00.00.00	MENSAL - PRINCIPAL	19.000,00
	TOTAL	19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 29 de agosto de 2023.

AGNALDO TREVISAN
 Prefeito Municipal
(assinado no original)

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ 75.581.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO PICCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3.154/2023

OCELHO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 04 de Setembro de 2023, **DILSO MORETTI FILHO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS**, Classe A, nível 17, da Tabela de vencimentos, Anexo V, da Lei nº 039/2015, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023, com resultado final homologado através do Decreto nº 1.153/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.


OCELHO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

PROTEJA-SE contra o CORONAVÍRUS

CUIDADOS COM A HIGIENE EVITAM A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS



Lave as mãos, utilizando água e sabão, com maior frequência que de costume.



Use álcool em gel sempre que possível.



Não toque os olhos, a boca e o nariz sem higienizar as mãos.



Não compartilhe alimentos e utensílios.



Evite proximidade (menos de um metro) com pessoas que apresentem sintomas respiratórios.

PRATIQUE A ETIQUETA DE TOSSE



✓



✓



✓



✓

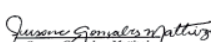
Ao tossir ou espirrar, cubra sempre a boca com um lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos. Jogue o lenço no lixo após o uso e higienize as mãos.

Mantenha o seu cartão de vacina sempre em dia.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Roberto Velloz Nicolau – Oficial
Priscilla Ferreira Nicolau – Oficial Substituto
Isabela Gonçalves Nicolau – Oficial Substituto
Rua Cristóvão Colombo, 261 – 17700-200 São José (49) 3628 3439 – cartorio@cartoriofederal.com.br
Comarca de Cianorte – Paraná

EDITAL DE INTIMAÇÃO:

Na qualidade de Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 8.9/14/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo à Pessoa Jurídica, intimamos a todos os interessados com base na Constituição de Garantia – Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis sob n.º 14.0569.696.0000171-44, firmado em data de 10/08/2015, nesta Cidade, registrado sob n.º 04 na Matrícula n.º 19.532 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pela lot n.º 01, da Quadra n.º 20, situada no loteamento denominado Residencial Nova Itália, no bairro Centro, desta Cidade e Comarca de Cianorte-PR; **INTIMO** a fiduciante: KARLA ROBERTHA DOS SANTOS GALBATTI, não encontrada por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas nos dias 23/06/2013, 27/06/2013 e 07/07/2013, para que se dirija a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 – e em Cianorte/PR, ou ao Cartório de Registro de Imóveis, para efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e as despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Cianorte, 21 de Agosto de 2023.


Juliana Gonçalves Nicolau
Substituto
Portaria 15/2023